



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus SANTA INÊS

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA DO IF BAIANO - *CAMPUS SANTA
INÊS***

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia em 16/09/2014

Aprovado pelo Diretor Geral, através da Portaria nº 119 em 18/12/2014

SANTA INÊS - BAHIA

2014

DIRETOR GERAL

NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO

DIRETOR ACADÊMICO

ARLENE ANDRADE MALTA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES

COORDENADOR DE ENSINO

RODRIGO OCTÁVIO DE CARVALHO JUNIOR

COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO ZOOTECNIA

CLÉIDIDA BARROS DE CARVALHO

COORDENADOR DO NÚCLEO DE PESQUISA

FRED DA SILVA JULIÃO

COORDENADOR DO NÚCLEO DE EXTENSÃO

FÁBIO CARVALHO NUNES

COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

GILVAN DE SOUSA MUNIZ

**COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM
NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

WASLEY DE JESUS SANTOS

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES

VINICIUS REIS DE FIGUEIREDO

WASLEY DE JESUS SANTOS

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA DO IF BAIANO - *CAMPUS* SANTA INÊS

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no âmbito do Bacharelado em Zootecnia do IF Baiano, *Campus* Santa Inês, de acordo com a legislação vigente, com a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

TÍTULO II CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 2º O TCC, previsto na matriz curricular do curso, consiste em um trabalho científico, obrigatório para obtenção da graduação, devendo ser realizado individualmente ao longo dos últimos semestres de formação.

Art. 3º São objetivos na elaboração do TCC:

I - refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso, de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber de experiência;

II - promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e as técnicas de coleta e as análises dos dados, bem como a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º O TCC faz parte do currículo do Curso de Bacharelado em Zootecnia do IF Baiano, *Campus* Santa Inês, o qual deve ser elaborado durante as disciplinas TCC I e TCC II, conforme Projeto Pedagógico dos Cursos.

Parágrafo único. No TCC I, deve ser elaborado e desenvolvido o Projeto de TCC, enquanto que no TCC II deve ser concluído o Projeto de TCC e apresentado no formato acadêmico, conforme artigo 6º.

Art. 5º. A Coordenação de TCC deve ser constituída por curso e composta pelo Coordenador(a) do Curso e pelo(as) professores(as) das disciplinas de TCC.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido na disciplina de TCC II, deverá ser apresentado utilizando uma das seguintes modalidades:

- I - Monografia;
- II - Projeto de Intervenção;
- III – Artigo com submissão comprovada;
- IV – Plano de Negócio

§ 1º Todas as modalidades terão caráter de natureza científica, onde o discente buscará aprofundar o conhecimento sobre uma dada parcela da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente sua pesquisa, definição de procedimentos metodológicos, análise de dados e apresentação de resultados em formato acadêmico.

§ 2º Monografia consiste em estudo minucioso a fim de esgotar determinado tema relativamente restrito. Uma monografia se refere a textos redigidos durante uma disciplina ou curso, sobre um tema referido aos estudos nos quais deve se aprofundar. É o principal tipo de texto científico. Raramente a monografia é elaborada com base em pesquisa original ou apresenta resultado de estudo experimental; normalmente é estudo recapitulativo, de base bibliográfica.

§ 3º O Projeto de Intervenção consiste na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que busquem atender aos problemas detectados em uma dada realidade e serve para provocar mudanças num dado ambiente organizacional.

§ 4º O Artigo se caracteriza pela descrição e apresentação de dados resultantes de uma pesquisa realizada seguindo um método científico e deve obedecer a linguagem e métodos próprios da área da ciência para qual é feita a investigação.

§ 5º O plano de negócio é uma obra de planejamento dinâmico que descreve um empreendimento, projeta estratégias operacionais e de inserção no mercado e prevê os resultados financeiros. Geralmente é escrito por empreendedores, quando há intenção de se iniciar um negócio, mas também pode ser utilizado como ferramenta de marketing interno e gestão.

Art. 7º O acompanhamento das construções teórico-práticas do graduando ficará sob a responsabilidade do(s) professor(es) de TCC, do professor orientador e da Coordenação de TCC.

Art. 8º A Coordenação de TCC, após definição do Colegiado, divulgará, anualmente, a relação de professores orientadores do Trabalho de Conclusão do Curso.

Parágrafo único. Cada professor orientador terá o número de vagas para orientação definido pelo Colegiado, conforme número de orientadores e número de bacharelados, em cada ano, devendo não ultrapassar para cada orientador o máximo de 04 (quatro) graduandos para orientação.

Art. 9º. O Projeto elaborado e desenvolvido na disciplina de TCC I deverá ser acompanhado pelo professor orientador e no final do processo entregue juntamente com dados parciais ao professor de TCC I, acompanhado de parecer avaliativo do professor orientador acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas.

Parágrafo único. Fica a critério do professor de TCC I solicitar a apresentação oral do Projeto em seminários acadêmicos, bem como convidar docentes para participarem e colaborarem para a melhoria dos trabalhos.

Art. 10º. O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado na disciplina de TCC II, deverá ser apresentado pelo estudante a uma Banca Examinadora, sendo esta composta pelo professor orientador, um professor convidado e se possível, o professor de TCC II.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser encaminhado pelo estudante ao professor da disciplina de TCC II, com anuência do professor orientador e sugestão do professor convidado para compor a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina.

§ 2º A Coordenação de TCC deverá encaminhar o Trabalho de Conclusão de Curso a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 3º O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora, é de, no máximo, 01h30min (uma hora e trinta minutos), sendo:

I - até 15 (quinze) minutos para exposição do trabalho pelo discente;

II - até 20 (vinte) minutos para considerações e questionamentos do professor de TCC II e do professor convidado para a Banca;

III - até 10 (dez) minutos de resposta do estudante para cada um dos professores de TCC II e convidado para a Banca;

IV - até 15 (quinze) minutos para considerações e esclarecimentos (se necessário) do professor orientador.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11º. Compete à Coordenação de TCC:

- I - acompanhar a elaboração do Projeto e do Trabalho de Conclusão do Curso, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;
- II - divulgar a relação de professores orientadores;
- III - apresentar este Regulamento aos professores orientadores do TCC;
- IV - encaminhar o TCC a cada membro da Banca Examinadora;
- V - coordenar a apresentação do TCC II ou indicar representante responsável pelas apresentações;

Art. 12º. Compete ao professor do TCC I e TCC II:

- I - administrar e supervisionar a elaboração do Projeto e do Trabalho de Conclusão do Curso de acordo com o presente Regulamento;
- II - apresentar este Regulamento aos discentes matriculados nas disciplinas de TCC;
- III - atualizar e organizar, semestralmente, os documentos compostos por:
 - a) professores orientadores;
 - b) plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do projeto ou do trabalho de conclusão e apresentação;
 - c) outras informações que julgar importantes;

Art. 13º. Compete ao professor orientador:

- I - emitir carta de aceite de orientação para o discente, conforme anexo I;
- II - aprovar o tema escolhido pelo estudante;
- III - subsidiar e apoiar o orientando no desenvolvimento, com boa qualidade, do trabalho em elaboração, em todas as suas etapas;
- IV - estabelecer cronograma de encontros com bacharelandos;
- V - observar os prazos estabelecidos pelo plano de ensino das disciplinas de TCC I e TCC II;
- VI - entregar ao professor de TCC I e TCC II parecer avaliativo sobre o estudante orientado acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme anexo II;
- VII - participar como membro da Banca Examinadora na disciplina de TCC II;

VIII - comunicar por escrito ao professor de TCC I ou TCC II em caso de desligamento do processo de orientação, bem como os motivos da suspensão.

Art. 14º. Compete ao discente:

- I - selecionar um tema para a elaboração do TCC;
- II - escolher o professor orientador, considerando a relação publicada pela Coordenação de TCC e o número de vagas disponibilizado para cada orientador, solicitando deste o aceite;
- III - elaborar e desenvolver o projeto, sob supervisão do orientador;
- IV - cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino das disciplinas de TCC I e TCC II e pelo professor orientador;
- V - cumprir com os horários de atendimento e com as atividades estabelecidas pelo orientador;
- VI - entregar 03 (três) exemplares impressos e devidamente encadernados do TCC, ao professor de TCC II, no prazo estabelecido;
- VII - entregar 01 (um) exemplar impresso do TCC, devidamente encadernado, e uma cópia em CD-ROM ao professor de TCC II, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do trabalho de conclusão do curso (anexo III).

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 15º. No Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado.

Art. 16º. O projeto elaborado e conduzido na disciplina TCC I, deverá ser avaliado pelo professor da mesma, com base no parecer avaliativo emitido pelo professor orientador.

Art. 17º. O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado na disciplina de TCC II, será avaliado pela Banca Examinadora, a qual deverá considerar:

I - o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;

II - as consistências metodológicas, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem com que foi desenvolvido;

III - a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

Parágrafo único. A Banca efetivará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o discente, que será obtida pela média aritmética entre a média das notas atribuídas ao TCC. e a apresentação do TCC, através de um barema (ANEXO I) e um parecer técnico,

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º. O TCC será apresentado publicamente.

Art. 19º. A estrutura do TCC deverá seguir as normas da ABNT, considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação.

Parágrafo único. O Professor de TCC II deve encaminhar ao Coordenador de Curso a versões finais dos TCCs, na forma impressa e digital.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas Coordenações de TCC juntamente com o Colegiado do Curso.

Art. 21º. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia do IF Baiano, *Campus* Santa Inês e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

ANEXO I
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) do Instituto Federal Baiano, *Campus* Santa Inês, matrícula SIAPE _____, aceito orientar o(a) estudante(a) _____, do Curso de Bacharelado em Zootecnia, número de matrícula _____, na elaboração do projeto e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado _____.

Santa Inês, ____ de _____ de 20__

Professor Orientador
IF Baiano, *Campus* Santa Inês

DISCIPLINA: () TCC I () TCC II

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

DISCENTE ORIENTADO: _____

ANEXO II
PARECER AVALIATIVO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Quanto à presença na orientação:

Quanto à qualidade das atividades realizadas:

Diante do exposto,

- () encaminho com minha anuência o trabalho para apreciação/avaliação.
() encaminho com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.
() não recomendo a apresentação do trabalho.

Sugestão de professor (a) convidado (a) para participar da Banca Examinadora:

() não se aplica, pois se trata da disciplina de TCC I.

() Nome: _____

Instituição / Contato Telefônico: _____

Santa Inês – BA, ____ de _____ de 20____

Professor (a) Orientador (a)
IF Baiano, *Campus* Santa Inês

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Eu, _____, portador(a) do RG. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, domiciliado(a) na rua _____, bairro _____, na cidade de _____, matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Zootecnia, nº de matrícula _____, na qualidade de titular dos direitos de autor(a) que recaem sobre o meu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “ _____ ”, defendido em _____ de _____ de 20____, autorizo o Instituto Federal Baiano a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Instituição, a partir desta data. Estou ciente de que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

Santa Inês –BA, ____ de _____ de 20____

Discente / Assinatura do(a) autor(a)